



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

LEI Nº 704 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra,
Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho,
Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Lucia e Pelerson Penido- FLUPP, registrada no CNPJ sob nº: 13.467.272/0001-48, tendo como gestora a **APM "EMEI" PROFª. TEREZINHA LEMES PORTO PINTO**, tem como objetivo a manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Projeto que visa melhorar a qualidade dos serviços prestados à população de primeira infância, nos termos da minuta em anexo do Termo de Convênio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Presente Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 20 de junho de 2017.

Maria L
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.
Eduarda Aparecida Silva
Secretária